

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIII • Edição Nº 2.949 • sexta-feira, 09 de Agosto de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.283, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor Comissão Especial para realização de Credenciamento, no âmbito do Município de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Credenciamento, por meio de Chamada Pública, objetiva credenciar interessados que satisfaçam o interesse público e preencham requisitos previamente estabelecidos visando a prestação de serviços à Municipalidade, por meio de contratação direta, em razão da inviabilidade de competição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro (e na falta ou impedimento deste, pelo membro subsequente na ordem cronológica posta), para compor a equipe responsável pela realização dos processos de Credenciamento - Chamada Pública - do Município, sob a égide da Lei nº 8.666/1993:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiz de Albuquerque Melo Filho	9.983	Presidente
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama	13.223	Membro
Elizângela dos Santos Rodrigues	3.761	Membro
Tatiani Taceo Garcia	8.753	Membro
Michael Sullivan de Souza Martins	13.718	Suplente
Ivan Costa Britto	13.077	Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 3.014, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de junho de 2024, com vigência de 12 (doze) meses.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.284, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de membros do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - GGPAAM, no âmbito do Município de Corumbá, para o Biênio 2024/2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 82º, VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº. 2.709/2019.

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do GGPAAM definidos pelo Decreto n.º 2.613/2021, findou-se em 07/07/2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 130/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de alimentos Municipal - GGPAAM do Município de Corumbá/MS, para o Biênio 2024/2026:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

Rejane Pedraza da Silva - Representante Titular
Gerson Nepomuceno de Almeida - Representante Suplente

II - Secretaria Executiva de Agricultura Familiar

Abdel Bassem Hussein - Representante Titular
Heraldo Santos Cunha - Representante Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação:

Aline Nascimento de Moraes - Representante Titular



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.949 • sexta-feira, 09 de Agosto de 2024



Bruna Fernanda Antônio Climaco - Representante Suplente

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
 Laura Helena Midon Fonseca - Representante Titular
 Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto - Representante Suplente

V - Câmara Municipal de Corumbá:
 Júlio César Bravo - Representante Titular
 Iolanda Victório da Silva Filha - Representante Suplente

Art. 3º. As demais cláusulas do Decreto n.º 2.613 de 07 de julho de 2021, permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 531, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROANA VICTORIA AGUIRRE DA CUNHA VALDONADO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 532, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ROANA VICTORIA AGUIRRE DA CUNHA VALDONADO**, Técnico de Atividades Organizacionais I, mat. 12470, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 533, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 998/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **EDIVANIA SOARES GUEDES DA SILVA**, Técnico de Organização Escolar II, mat. 13633, na função de Secretário de Escola II, símbolo FCAE-05, na E. M. Prof.ª Ercy Cardoso e CEMEI Prof.ª Telma da Costa Rodrigues.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
 PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 534, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DANIELLE MARIA MIGUEIS BORGES** - Técnico de Atividades Organizacionais I, Mat. 13018, para exercer a função de confiança de Supervisor

de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Designar **DANIELLE MARIA MIGUEIS BORGES** - Técnico de Atividades Organizacionais I, Mat. 13018, para responder pela Superintendência Administrativa e Processual da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Processo nº 37.829/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Valor Estimado: R\$ 5.295.098,58 (cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: do dia 14/08/2024, às 07:00h, ao dia 26/08/2024 às 09:29h.

Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 26/08/2024 às 09:30 horas.

Início da sessão de disputa de preços às 09:30h, do dia 26/08/2024. Fuso Horário: Brasília-DF

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://lbi.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 09 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Processo nº 5.095/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá-MS, após o julgamento do recurso apresentado, comunica o resultado final e adjudicação da licitação para Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de banheiros químicos para atender demandas das feiras livres, no município de Corumbá/MS.

Empresa vencedora: FRV SOLUCOESAMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME - CNPJ:33.278.747/0001-65 com o valor total de R\$ 613.920,00 (seiscentos e treze mil e novecentos e vinte reais).

CORUMBÁ - MS, 09 de agosto de 2024

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / PREGOEIRO.

TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR

Processo - 31.788/2023. Concorrência: 012/2023. Contrato Administrativo - 011/2024. Objeto - Obras/Serviços de Reforma e Adequação do Antigo Armazém Ferroviário - NOB, para futuras instalações da Sede do CAC, no Município de Corumbá-MS. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

O Município de Corumbá-MS, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Luiz Fernando Moreira, DECLARA SUSPENSÃO CAUTELAR DOS SERVIÇOS E DE QUALQUER PAGAMENTO referente a empresa Agility Serviços Integrados Ltda no que tange a execução de Obras/Serviços de Reforma e Adequação do Antigo Armazém Ferroviário - NOB, para futuras instalações da Sede do CAC, no Município de Corumbá-MS.

Esta determinação está em consonância ao Termo de Intimação INT - CGI - 7535/2024, Decisão Liminar DLM - G. RC 122/2024 emitida pelo Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O prazo de execução da obra ficará paralisado por 120 (cento e vinte) dias ou até que nova ordem sobrevenha do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul referente a conclusão dos trâmites do Termo de Intimação.

Data de Assinatura: 08/08/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 061/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 24.538/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA LTDA

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação .

VALOR:R\$ 692.436,20(seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL



24.92.12.306.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP
 24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
 24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
 24.92.12.306.0101.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Vigência : 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 09/08/2024.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR
 Contrato Administrativo:022/2022 - Processo: 13.358/2022- SISP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/execução de finalização do Centro Integrado de Esportes - CIE, no Município de Corumbá/MS. EMPRESA: Agility Serviços Integrados Ltda - CNPJ: 41.757.793/0001-75 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras/execução de finalização do Centro Integrado de Esportes - CIE, no Município de Corumbá/MS.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.: 022/2022
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.: 04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 13.358/2022.
 O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Luiz Fernando Moreira, DECLARA SUSPENSÃO CAUTELAR DOS SERVIÇOS E DE QUALQUER PAGAMENTO referente a empresa Agility Serviços Integrados Ltda no que tange a execução de obras/execução de finalização do Centro Integrado de Esportes - CIE, no Município de Corumbá/MS.
 Esta determinação está em consonância ao Termo de Intimação INT - GCI - 7535/2024, Decisão Liminar DLM - G. RC - 122/2024 emitida pelo Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 O prazo de execução da obra em epígrafe ficará paralisado por 120 (Cento e vinte) dias ou até que nova ordem sobrevenha do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul referente a conclusão dos tramites do Termo de Intimação.
 Data da Assinatura: 08/08/2024
 Assina: Luiz Fernando Moreira- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR
 Contrato Administrativo:066/2023 - Processo:13.600/2022/SMS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Saúde da Mulher, localizado na Rua XV de Novembro, 854 - Centro, no Município de Corumbá -MS.
 EMPRESA: Agility Serviços Integrados Ltda - CNPJ: 41.757.793/0001-75
 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Saúde da Mulher, localizado na Rua XV de Novembro,854 - Centro, no Município de Corumbá - MS.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.: 066/2023
 TOMADA DE PREÇO N°.: 10/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 13.600/2023
 O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Luiz Fernando Moreira, DECLARA SUSPENSÃO CAUTELAR DOS SERVIÇOS E DE QUALQUER PAGAMENTO referente a empresa Agility Serviços Integrados Ltda no que tange a prestação de serviços de reforma do Centro de Saúde da Mulher, localizado na Rua XV de Novembro,854 - Centro, no Município de Corumbá - MS.
 Esta determinação está em consonância ao Termo de Intimação INT - GCI - 7535/2024, Decisão Liminar DLM - G. RC - 122/2024 emitida pelo Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 O prazo de execução da obra em epígrafe ficará paralisado por 120 (Cento e vinte) dias ou até que nova ordem sobrevenha do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul referente a conclusão dos tramites do Termo de Intimação.
 Data da Assinatura: 08/08/2024
 Assina: Luiz Fernando Moreira- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR
 Contrato Administrativo:048/2023 - Processo:14.013/2023 - SISP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares no Centro Integrado de Esportes - CIE, LOTE 3, no Município de Corumbá - MS. EMPRESA: Agility Serviços Integrados Ltda - CNPJ: 41.757.793/0001-75 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços complementares no Centro Integrado de Esportes - CIE, lote 3, no Município de Corumbá -MS.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.: 048/2023
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.: 10/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 14.013/2023
 O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco,

inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Luiz Fernando Moreira, DECLARA SUSPENSÃO CAUTELAR DOS SERVIÇOS E DE QUALQUER PAGAMENTO referente a empresa Agility Serviços Integrados Ltda no que tange a execução de serviços complementares no Centro Integrado de Esportes - CIE, lote 3, no Município de Corumbá -MS.
 Esta determinação está em consonância ao Termo de Intimação INT - GCI - 7535/2024, Decisão Liminar DLM - G. RC - 122/2024 emitida pelo Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 O prazo de execução da obra em epígrafe ficará paralisado por 120 (Cento e vinte) dias ou até que nova ordem sobrevenha do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul referente a conclusão dos tramites do Termo de Intimação.
 Data da Assinatura: 08/08/2024
 Assina: Luiz Fernando Moreira- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR
 Contrato Administrativo:040/2022 - Processo:14.794/2022- SISP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras complementares para finalização do CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, no Município de Corumbá/MS.
 EMPRESA: Agility Serviços Integrados Ltda - CNPJ: 41.757.793/0001-75
 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras complementares para finalização do CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, no Município de Corumbá/MS.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.: 040/2022
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.: 05/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 14.794/2022
 O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Luiz Fernando Moreira, DECLARA SUSPENSÃO CAUTELAR DOS SERVIÇOS E DE QUALQUER PAGAMENTO referente a empresa Agility Serviços Integrados Ltda no que tange a execução de obras complementares para finalização do CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, no Município de Corumbá/MS..
 Esta determinação está em consonância ao Termo de Intimação INT - GCI - 7535/2024, Decisão Liminar DLM - G. RC - 122/2024 emitida pelo Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 O prazo de execução da obra em epígrafe ficará paralisado por 120 (Cento e vinte) dias ou até que nova ordem sobrevenha do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul referente a conclusão dos tramites do Termo de Intimação.
 Data da Assinatura: 08/08/2024
 Assina: Luiz Fernando Moreira- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.045/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.045/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 09/08/2024, conforme a solicitação descrita na CI nº 1483/2024, formulada pela Corregedoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de agosto de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº 055/2024

Concede a Srª **LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E-II-F, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 056/2024

Concede a Srª **ELIANE RITA ROSA DA SILVA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **ELIANE RITA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E-II-F, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 057/2024

Concede ao Sr. **EMILSON PEREIRA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **EMILSON PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E-II-G, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E-II-G.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 058/2024

Concede ao Sr. **EMILSON PEREIRA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **EMILSON PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E-II-F, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 063/2024

Concede a Srª **MARILZA ELIANE SENNA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **MARILZA ELIANE SENNA**, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE II, TABELA A NIVEL 2.1 -F, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE II, TABELA NIVEL 2.1-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº. 059/2024

Concede Pensão por Morte ao Sr. **VIRGILIO CARVALHO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVEM:
Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. **VIRGILIO CARVALHO DE OLIVEIRA**, vinculada à comprovação de dependência da Sra. LENA MARIA DE OLIVEIRA, embasado nos autos do processo nº 23732/2024, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSOR, CLASSE D, NIVEL VI.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 11/07/2024. Corumbá/MS, 09 de agosto de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 060/2024

Concede a Sra. **JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A



SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 5300-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR - TABELA - E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 09 de agosto de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 061/2024

Concede a Sra. **GEISA APARECIDA GARCIA PEREIRA** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **GEISA APARECIDA GARCIA PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 5573-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR - TABELA - E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 09 de agosto de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 72 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 27.126/2023, contrato nº 037/2024/SISP, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de implantação do sistema de iluminação pública, acesso à Corumbá via BR 262 - Portal até a Rua Albuquerque, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor Eng. Eletricista **MOHAMAD MOUSSA - CREA nº 2418/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula - Nº 8520**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser

responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 09 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da Lei Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4415	Elza Marin Salvatierra (ou) seu representante	08/08/2024
4416	Hibert Ariel Guarachi Huasco (ou) seu representante	08/08/2024
4417	Luiz Eduardo Gil Rossy (ou) seu representante	08/08/2024
4418	Transfar Transporte C.de D. de Petróleo	08/08/2024
4419	Transfar Transporte C.de D. de Petróleo	08/08/2024
4420	Jackson da Silva e Outro	08/08/2024
4421	Fabricio Reis Targueta (ou) seu representante	08/08/2024
4423	Gumercindo Modesto de Pinho junior (ou) seu representante	08/08/2024
4424	Nilza Maria Miranda da Cruz (ou) seu representante	08/08/2024
4425	Donato Pedrosa de Paiva (ou) seu representante	08/08/2024
4426	Representante do Espólio de Edmundo Roque Lopez	08/08/2024
4427	Donato Pedrosa de Paiva (ou) seu representante	08/08/2024
4428	Sylvio dos Santos (ou) seu representante	08/08/2024
4430	Sylvio dos Santos (ou) seu representante	08/08/2024
4431	Valmir dos Santos Silva (ou) seu representante	08/08/2024

Corumbá, 09 de Agosto de 2024.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matricula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da 3º publicação trimestral da ata de Registro de Preços nº 01/2023 - PE 55/2023

Processo: 16355/2023

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela Amanda Cristiane Balancieri Lunes, e a empresa Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76.

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de cestas básicas para o programa Povo das Águas, cestas básicas e lonas plásticas para concessão de benefícios eventuais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses.



DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, foi realinhado o valor unitário dos itens 01(cesta básica benefício eventual) R\$ 346,26, 02 (cesta básica benefício eventual) R\$ 346,26 e 04 (cesta básica benefício eventual) R\$ 443,79.

Valores Iniciais Registrados: Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total do item 1: R\$ 425.182,50; valor total do item 2: R\$ 141.727,50; valor total do item 3: R\$ 516.951,00; valor total do item 4: R\$ 172.317,00; valor total do item 5: R\$ 54.064,45.

Valores Realinhados do Saldo da Ata: Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total do item 1: R\$ 657.894,00, valor total do item 2: R\$ 259.695,00, valor total do item 4: R\$ 106.509,60.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 09/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º de 118 de 09/08/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.581/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.581/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 09/08/2024, conforme CI 1482/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09/08/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão n.º. 07/CMS/2024.

Corumbá (MS), 09 de agosto de 2024.

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a Proposta para compor a LOA - Lei Orçamentária Anual- 2025 do Município de Corumbá/MS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 495ª (Quadringentésima Nonagésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de

agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Certifica:

Artigo 1º - Considerando o Ofício nº 649/2024/GAB/SMS, solicitando Reunião do CMS para a apresentação a Proposta para compor a LOA - Lei Orçamentária Anual 2025 do Município de Corumbá/MS, apresentado pelo Técnico Marcio José Miranda Preza - Gerente de Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Artigo 2º - Ao término da apresentação, o Conselheiro Davi Vital do Rosário, Presidente da Mesa Diretora do CMS, abriu inscrições aos conselheiros que necessitasse de alguns esclarecimentos, sanadas as dúvidas foi homologado a apresentação a Proposta para compor a LOA - Lei Orçamentária Anual - 2025 do Município de Corumbá/MS, aprovando. Informou aos presentes à reunião que encaminhará para os membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde para acompanhamento.

Atenciosamente.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 055 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022 e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Nathalia Villarva da Rocha, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Genilson José da Silva, a partir do dia 01 de agosto de 2.024.

Art. 2º - Exonerar a Srª Bruna Gabrielle de Oliveira Pereira, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Genilson José da Silva, a partir do dia 01 de agosto de 2.024.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de agosto de 2.024.